



EDITAL 001/2026

CALENDÁRIO ELEITORAL • ELEIÇÃO PARA CARGO VACANTE DA DIRETORIA DA CONVENÇÃO REGIONAL SUL-MATO-GROSSENSE E OUTROS ASSUNTOS

Aos dirigentes da Convenção Geral,
Aos dirigentes das Convenções Regionais,
Aos eleitores da Convenção Regional Sul-Mato-Grossense,
A todo o povo promessista,

Caríssimos irmãos e irmãs em Cristo,

Louvamos a Deus pela vida de vocês e pelo relevante serviço cristão que prestam ao reino de Deus.

Estabelece o artigo 37 do Regulamento Eleitoral, com nova redação estabelecida em 2025, que ocorrendo desligamento ou impedimento definitivo de qualquer Diretor de Convenção Regional, os membros se sucederão nos seus impedimentos na ordem estabelecida no art. 28 do mesmo regulamento.

O mesmo dispositivo em seu § 1º ressalta que suprida a sucessão estabelecida no caput, que ocupe o cargo vacante, a candidata ou candidato que ficou em segundo lugar no cargo concorrido no pleito eleitoral.

Além disso, em seu § 2º traz a previsão de que não havendo o disposto no parágrafo anterior, será feita uma nova eleição para o cargo vacante, sendo, para tal, convocada novamente a última Comissão Eleitoral atuante para presidir os trabalhos, tendo por base as regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral vigente no momento da eleição para recomposição.

Partindo dessas regras, a última Comissão Eleitoral recebeu convocação da Diretoria Geral para presidir os trabalhos de eleição visando suprir o cargo vago de **Vice-Superintendente da Convenção Regional Sul-Mato-Grossense**.

O art. 13 do Regulamento Eleitoral dispõe que:

“O Calendário Eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral, que dará a publicidade devida das respectivas datas, considerando critérios técnicos e logísticos para operacionalização do pleito, obedecidos os critérios temporais estabelecidos neste regulamento e nos regimentos da Convenção Geral e Convenções Regionais.”;

V. Comunicar formalmente o resultado das eleições ao Pastor Presidente da Convenção Geral e aos Pastores Superintendentes das Convenções Regionais.”



Diante do exposto, servimo-nos do presente para transmitir as primeiras orientações sobre a eleição da Convenção Regional Sul-Mato-Grossense, que definirá o novo Vice-Superintendente, que será realizada conforme o Calendário apresentado no presente Edital, expedido pela Comissão Eleitoral.

Nos termos do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

Art. 3º – ... organiza e dirige o processo eleitoral da Diretoria Geral da Convenção Geral e das Diretorias das Convenções Regionais, com as seguintes atribuições:

I. Organizar e fiscalizar o processo eletivo;

II. Receber as denúncias relacionadas ao processo eletivo por escrito, com identificação e qualificação do subscritor, devidamente assinado e fundamentado e, após regular processo com oportunidade de contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções cabíveis;

III. Divulgar os(as) candidatos(as) e suas propostas;

IV. Proceder a apuração e proclamação dos resultados;

V. Comunicar formalmente o resultado das eleições ao Pastor Presidente da Convenção Geral e aos Pastores Superintendentes das Convenções Regionais.

Segue Calendário Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Etapa	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo / Data
1	Publicação do Edital de Convocação da eleição e abertura do processo eleitoral	Comissão Eleitoral	07/05/2026
2	Período para registro das candidaturas com envio eletrônico da documentação exigida (art. 26)	Interessados(as)	18/05/2026 até 05/06/2026 às 18h
3	Análise dos requisitos objetivos estabelecidos pelas normas estatutárias e regimentais da Convenção Regional (art. 27, § 4º)	Comissão Eleitoral	18/05/2026 até o Colegiado Regional
4	Reunião do Colegiado Regional para sabatina dos candidatos e composição da lista final (art. 27, §4º)	Colegiado Regional	06/06/2026 às 16 horas
5	Divulgação pública dos nomes e propostas dos candidatos(as) em página da web (art. 11)	Comissão Eleitoral	07/06/2026 a 12/07/2026



6	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Promessa +)	Secretaria Regional	09/07/2026 – até às 18h
7	ELEIÇÃO REGIONAL (voto eletrônico)	Colégio Eleitoral	12/07/2026 – 8h às 16h
8	Apuração e proclamação dos resultados	Comissão Eleitoral	12/07/2026 – após às 16h
9	Homologação e comunicação formal dos resultados ao Superintendente da Convenção Regional e à Convenção Geral	Comissão Eleitoral	12/07/2026 – após às 16h
10	Assembleia Solene de Diplomação e Posse (art. 29)	Superintendente Regional	até 11/08/2026

Todas as informações a respeito do processo eleitoral da Convenção Regional Sul-Mato-Grossense serão publicadas a partir do site oficial da Convenção Geral das Igrejas Adventista da Promessa, **promessistas.org**, a única fonte oficial para acesso aos Editais, regimentos, formulários de submissão de intenção de candidatura, divulgação dos candidatos, divulgação de resultados, pedidos de esclarecimento, denúncias etc.

Por fim, ressaltamos que estão aptos a participar na eleição como eleitor, com direito a voto, **todos os ordenados da respectiva Convenção Regional, pastores e missionárias da respectiva Convenção Regional e todos os membros da respectiva CONVENÇÃO REGIONAL, civilmente capazes e em comunhão** (Art. 25 incisos I, II, III, IV e § único do Regulamento Eleitoral).

Desejamos que a Paz de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo continue reinando na vida de todos os promessistas.

São Paulo, 7 de maio de 2026.

Pb. Joazir Nunes Fonseca
Presidente da Comissão Eleitoral

Pb. Marcorélio Cordeiro Murta
Relator da Comissão Eleitoral